



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 080
de 29/05/15 FL. 02
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4098
de 30/05/15 FL. 02
Visto

CONTRATO Nº 106/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2015

Processo LC n.º 93 – Homologado em 26/06/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **ELENIR JOSE KOCHEM - ME**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 903.579-6/PR e do CPF n.º 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: **ELENIR JOSE KOCHEM – ME (Livrarias Globo)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 76.770.734/0001-11, estabelecida na Rua 7 de Setembro, n.º 1099, Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85.960-000, telefone para contato n.º 45-3254-1173, neste ato representada por seu sócio o senhor Elenir Jose Kochem, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 275.058.710-72, residente e domiciliado na Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de Material de Expediente, para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde, nas quantidades e itens, conforme relacionado no Anexo I deste Contrato.

Parágrafo Único: O prazo de entrega do material de expediente, é de 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação, da Secretaria Municipal Competente.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial n.º 067/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Finanças.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 7.990,45 (sete mil novecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos). O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Contratante.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente: (Banco do Brasil – Ag 08591 – C/C 39597-8).

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental

3.3.90.30.16 – 1221 – Material de Expediente

1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.16 – 1596 – Material de Expediente

1236511502.019 – Manutenção das Atividades da CMEI

3.3.90.30.16 – 1727 – Material de Expediente

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.16 – 1956 – Material de Expediente

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.16 – 3125 – Material de Expediente

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 26 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

Arnildo Rieger

ELENIR JOSE KOCHER – ME – CONTRATADO

Elenir Jose Kocher



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I – CONTRATO 106/2015

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QTDE ESCOLA	QTDE CRECHE	CENTRO CULTURAL	QTDE SAÚDE
7	3	ROLO	ALGODÃO EM ROLO – 500GR	SÃO JOÃO	R\$ 23,80	2	1		
11	10	PACOTES	BALÃO NOTAS MUSICAIS CORES CÍTRICAS Nº 10 (25CM) -25 UNIDADES	SÃO ROQUE	R\$ 22,90			10	
12	10	PACOTES	BALÃO PALITO NEON CORES CÍTRICAS - 30 UNIDADES	SÃO ROQUE	R\$ 21,85			10	
13	10	PACOTES	BALÃO POÁ Nº 11 (27CM) - 25 UNIDADES COR A ESCOLHA	SÃO ROQUE	R\$ 19,70			10	
27	30	UNIDADE	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO	IMBRAPEL	R\$ 1,49				30
34	10	PACOTES	CANUDINHO, PACOTE C/400 UNIDADES POR PACOTE.	BRINK	R\$ 9,70	2	3		5
36	15	PACOTES	CARTOLINA COLORIDA 150 GR C/ 100 UNIDADES POR PACOTE	GB	R\$ 24,00	15			
39	11	CAIXAS	CLIPS TAMANHO 2/0, CAIXA C/500 G CADA	NEW	R\$ 5,35	6			5
40	1	CAIXAS	CLIPS TAMANHO 4/0, CAIXA C/500 G CADA	NEW	R\$ 5,35		1		
41	3	CAIXAS	CLIPS TAMANHO 6/0, CAIXA C/500 G CADA	NEW	R\$ 5,35	2	1		
42	6	CAIXAS	CLIPS TAMANHO 8/0, CAIXA C/500 G CADA	NEW	R\$ 5,35	2	1		3
43	40	UNIDADES	COLA BRANCA LÍQUIDA, TUBO C/ 90 GR CADA	FRAMA	R\$ 0,97	30			10
46	15	CAIXAS	COLA COM GLITER NAS CORES PRATA E DOURADO – 35 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	PIRATININGA	R\$ 20,82	15			
47	40	UNIDADE	COLA COM GLITER TUBO 35G CORES A ESCOLHA	PIRATININGA	R\$ 1,77			40	
49	20	UNIDADE	COLA INSTANTÂNEA N.º 01 - BAIXA VISCOSIDADE	PONDER	R\$ 6,19		20		
50	20	UNIDADES	COLA MULTIUSO 20G	PONDER	R\$ 4,40	20			
55	1	TUBOS	DVD -9 (8,5 GB) COM 50 UNIDADES	ELGIN	R\$ 159,00		1		
62	100	UNIDADE	ENVELOPE PLÁSTICO P/ PASTA CATÁLOGO 4 FUROS	DAC	R\$ 0,12			100	
63	40	UNIDADE	ESTANTE DE AÇO PRETO PARA PARTITURA REGULAGEM TELESCÓPICA, SUPORTE PASTA DOBRÁVEL, FIRMA FOLHAS PEDESTAL RETRÁTIL, PÉS EMBORRACHADOS, COM BOLSA	AVS	R\$ 39,80			40	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			PARA FACILITAR O TRANSPORTE.							
68	20	CAIXA	ETIQUETA P/ CORRESPONDÊNCIAS CARTA 25,4X66,7, COM 30 UNIDADES POR FOLHA	MASTER PRINT	R\$ 6,50					20
70	15	ROLO	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M - ESTREITA	ADERE	R\$ 2,05	15				
71	15	ROLO	FITA ADESIVA CREPE POLIP 45MM X 45M - LARGA	ADERE	R\$ 5,65	15				
73	5	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 24MMX1,5M	ADERE	R\$ 4,66				5	
76	78	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIP 48MM X 45M - LARGA	ADERE	R\$ 1,53	35	8		15	20
77	20	ROLO	FITA CREPE ESTREITA	ADERE	R\$ 1,99		10		10	
78	37	ROLO	FITA CREPE LARGA	ADERE	R\$ 5,75	20	10		5	2
80	10	UNIDADE	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19M /2M	ADERE	R\$ 5,10		10			
81	8	ROLO	FITA MIMOSA DE 7MM X 50M	FITEX	R\$ 17,50	4	4			
83	100	FOLHAS	FOLHAS DE E.V.A ATOALHADO	EVEART	R\$ 2,98	100				
85	780	FOLHAS	FOLHAS DE E.V.A. NAS CORES VERMELHO, AZUL CLARO, LARANJA, SALMÃO, AMARELO, VERDE BANDEIRA, VERDE LIMÃO, ROSA, BRANCO, MARROM, VERDE MUSGO, VERDE BEBE. 50 FOLHAS	JOCAR	R\$ 0,70	700	80			
96	7	CAIXAS	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR (COBREADOS 26/6 C/ 5000 GRAMPOS)	JOCAR	R\$ 2,25				6	1
97	2	CONJUNTO	JOGOS DE BINGO COM CARTELAS DE PAPELÃO E NÚMEROS	PAIS E FILHOS	R\$ 22,80	2				
102	20	POTE	MASSINHA DE MODELAR (EMBALAGENS DE 500GR) CORES VARIADAS	ACRILEX	R\$ 6,45		20			
109	10	UNIDADE	PANCAKE FACIAL (ARTÍSTICO) ESPONJA INCLUSA 20G - CORES A ESCOLHER.	MAGIC	R\$ 9,90				10	
111	7	ROLO	PAPEL ADESIVO CONTACT 45CM X 10MTS ESTAMPADO	PLAVITEC	R\$ 42,20				6	1
113	48	CAIXAS	PAPEL CARTÃO C/ 50 UNIDADE (PÉRSICO, GOFRARA, TELADO, CASCA DE OVO)	OFF PAPER	R\$ 10,00	30	2		10	6
115	30	UNIDADE	PAPEL CARTOLINA CORES A ESCOLHA	GB	R\$ 0,26				30	
116	7	PACOTE	PAPEL COLORIDO A4, COM 500 FOLHAS CADA PACOTE.	JANDAIA	R\$ 16,00	3	4			
123	120	UNIDADES	PAPEL LAMINADO 45X59	VMP	R\$ 0,75	100	20			
128	10	UNIDADE	PERFURADOR ARTESANAL DE EVA	SELLER	R\$ 15,80		10			



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

129	2	UNIDADES	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE(MÍNIMO 40 FLS)	JOCAR	R\$ 21,90	2			
130	50	UNIDADE	PILHAS AA	EVEREDY	R\$ 1,15			40	10
131	40	UNIDADE	PILHAS AAA	EVEREDY	R\$ 1,15			10	30
132	2	CAIXAS	PINCEL ATÔMICO 1.100, CAIXA C/ 12 UNIDADE	PILOT	R\$ 26,00	2			
137	12	UNIDADE	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 12	KIT	R\$ 1,47		10		2
139	12	UNIDADE	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 16	KIT	R\$ 1,74		10		2
141	10	UNIDADES	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 18	KIT	R\$ 1,99		10		
142	10	UNIDADES	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 20	KIT	R\$ 2,45		10		
146	4	ROLO	PLÁSTICO EM ROLO PARA CAPA NAS CORES, VERMELHO, AZUL, VERDE E TRANSPARENTE. 1 ROLO DE CADA COR, ROLO C/ 25 MTS	DAC	R\$ 20,20		4		
147	30	UNIDADES	PRANCHETA COM PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO EUCATEX	STALO	R\$ 1,95		30		
148	100	UNIDADE	REFIL GROSSO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE 11,2MMX300MM	RENDICOLA	R\$ 0,49				100
157	12	UNIDADE	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM C/ 37ML, CORES A ESCOLHER.	ACRILEX	R\$ 1,52				12
160	30	UNIDADE	TINTA PARA PINTURA FACIAL, CORES: VERMELHO, BRANCO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LILÁS, ROSA, PRETO, LARANJA, PINK, DOURADA E PRATA.	MAGIC	R\$ 3,98			30	
161	6	ROLO	TNT COM 50 M (BRANCO, AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO)	DALLA	R\$ 45,90		5		1
162	2	ROLO	TNT ESTAMPADOS - 50 MTS	DALLA	R\$ 136,00				2